



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Folclore



REQUERIMENTO Nº 72, de 27 de outubro de 2022.

“Objetiva o fornecimento de informações sobre a possibilidade de o Poder Executivo Municipal promover emendas à Lei Municipal nº 1.647/11, que trata do auxílio alimentação dos servidores da Prefeitura Municipal, de forma a tornar proporcional o número de faltas e o desconto do benefício.”

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, REQUEREM que após a tramitação regimental, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo remeta a esta Casa de Leis dentro do prazo legal estipulado pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal o pedido de informação abaixo descrito:

É possível que o Poder Executivo Municipal promova emendas à Lei Municipal nº 1.647/11, que trata do auxílio alimentação dos servidores da Prefeitura Municipal, de forma a tornar proporcional o número de faltas e o desconto do benefício, evitando-se o desconto integral a partir de certo número de faltas?

Praça Rui Barbosa nº 800 Centro – CEP 14390-000 Tel (16) 3668.1492

email: contato@santoantoniodaalegria.sp.leg.br

Visite nosso site: <https://santoantoniodaalegria.sp.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Folclore



JUSTIFICATIVA

Existe a necessidade de que o sistema funcional público ser ágil, mas por outro lado é necessário que o contingente se faça acompanhar de eficiência, eficácia, de produtividade e de qualidade. Diante destas prerrogativas citadas, esta proposição busca fazer com que o Poder Legislativo não permaneça em descaso com os servidores públicos municipais.

Assim, é dever de todo vereador, como representante legítimo do povo e amparado em dispositivos constitucionais e legais, tomar conhecimento da administração pública. Nesse caso, requeremos informações em relação ao desconto integral do auxílio alimentação dos servidores da Prefeitura Municipal quando excedem certo número de faltas, o que não nos parece justo.

Certos de que o pedido se reveste de interesse público, aguardo a aprovação em plenário.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 27 de outubro de 2022.

Claudio Luiz Carvalho

Vereador

Praça Rui Barbosa nº 800 Centro – CEP 14390-000 Tel (16) 3668.1492

email: contato@santoantoniodaalegria.sp.leg.br

Visite nosso site: <https://santoantoniodaalegria.sp.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

ESTADO DE SÃO PAULO

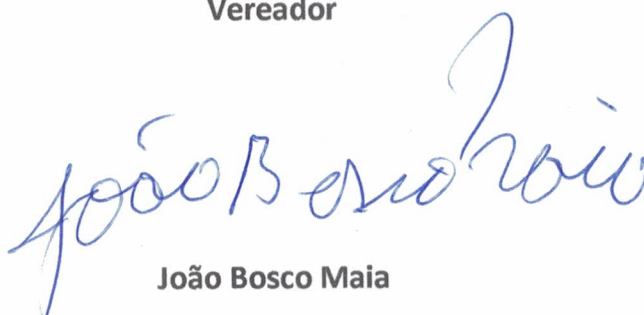
Cidade Folclore




Paulo Henrique Alves

Vereador

Aprovação em Discussão
e Votação Única


João Bosco Maia

Vereador

ENCAMINHE-SE
EM 1 / 17 / 22

PRESIDENTE


João Henrique Calixto de Souza
Vereador


Atilio Donizeti Prata Vieira
Vereador

Praça Rui Barbosa nº 800 Centro – CEP 14390-000 Tel (16) 3668.1492

email: contato@santoantoniodaalegria.sp.leg.br

Visite nosso site: <https://santoantoniodaalegria.sp.leg.br>